



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.253/2024

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$1.000,00 (MIL REAIS)
INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.585/2024

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Especial no valor de R\$1.000,00 (mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB E DES. ECON.
Unidade:	03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	18.542.0029.2077 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...R\$1.000,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício 2023 – Rec. Livre.....R\$1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 11 de abril de 2024.

GERMANO
STEVENS:69589771068

Assinado de forma
digital por GERMANO
STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se